



**MUNICÍPIO DE MORRINHOS**  
Estado de Goiás

**LEI Nº 3.088, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.**

Subvenciona a Cooperativa de Trabalho dos Catadores de  
Material Reciclável de Morrinhos – COOPER MORRINHOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a subvencionar à Cooperativa de Trabalho dos Catadores de Material Reciclável de Morrinhos – COOPER MORRINHOS, inscrita no CNPJ/MF 21.282.372/0001-28, localizada no logradouro Rodovia GO-476, s/nº, Km 13, Zona Rural, Morrinhos, no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), a ser pago em doze parcelas iguais, mensais e sucessivas de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) cada.

**Parágrafo único.** O auxílio a que se refere o *caput* será aplicado única e exclusivamente nas atividades da entidade beneficiada por esta Lei, podendo haver auxílio aos seus associados de forma paritária.

**Art. 2º** A despesa de que trata a presente Lei correrá à conta orçamento de 2015, autorizando-se a criação do seguinte Elemento de Despesa através de crédito adicional especial, que passará a fazer parte da seguinte unidade orçamentária:

<b>Unidade</b>	<b>0335</b>	<b>Superintendência do Meio Ambiente</b>	
Função	18	Gestão Ambiental	
Sub-função	541	Preservação e conservação ambiental	
Programa	0056	Gestão da Política do Meio Ambiente	
Projeto/Atividade	2253	Apoio ao Programa de Coleta Seletiva de Lixo	
Fonte de Recursos	100	Recursos Ordinários	
Elemento de Despesa	3.3.90.41.00	Contribuições a Pessoas Jurídicas	R\$ 72.000,00



**MUNICÍPIO DE MORRINHOS**  
Estado de Goiás

**Art. 3º** Para a cobertura da despesa de que trata o art. 1º, revoga-se parcialmente a seguinte dotação orçamentária, expressa no Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), que passará a ter a seguinte redação:

<b>Unidade</b>	<b>0335</b>	<b>Superintendência do Meio Ambiente</b>
Função	18	Gestão Ambiental
Sub-função	541	Preservação e conservação ambiental
Programa	0056	Gestão da Política do Meio Ambiente
Projeto/Atividade	1668	Estruturação do Parque Municipal e Urbanização do Lago
Fonte de Recursos	100	Recursos Ordinários
Código: 449051		
Ficha: 20150602		
Descrições: Obras e Instalações		
Valor: R\$ 128.000,00		

**Art. 4º** O Município cederá em comodato à referida Cooperativa uma viatura da frota municipal, bem como um servidor público para apoiá-la em suas atividades institucionais, devendo ainda colaborar no apoio técnico-logístico, disponibilizando um local para as suas operações no Aterro Controlado Municipal, tudo a ser registrado em convênio.

§ 1º A subvenção de que trata esta Lei poderá a critério da Administração ser prorrogada por mais 01 (um) ano, hipótese em que a despesa correrá à conta do exercício financeiro de 2016.

§ 2º As partes celebrarão convênio, através do qual as definirão as suas respectivas obrigações.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 15 de dezembro de 2014; 169º de Fundação e 132º de Emancipação.

**ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES**  
=Prefeito=